

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2026

"Altera dispositivos da Resolução nº 246/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso-BA, a fim de instituir a impressão das atas digitadas, a publicação da íntegra em ambiente virtual e a leitura em plenário restrita ao seu extrato"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O artigo 25, inciso III, da Resolução nº 246/92 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 [...]

[...]

III- determinar a leitura de Atas, submetê-las à discussão e votação, assina-las, depois de aprovadas.

Art. 2º- O *caput* do artigo 64 da Resolução nº 246/92 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 De cada Sessão da Câmara lavrar-se-á Ata das atividades legislativas dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário, a qual deverá ser obrigatoriamente digitada, impressa e resguardada em formato físico, devendo o conjunto destas ser devidamente encadernado em livro próprio ao término de cada período legislativo." (NR).

Art. 3º O artigo 67, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 246/92 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 [...]"



I - [...]

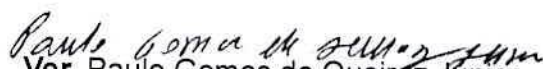
a) à leitura e discussão do extrato (resumo descritivo) da Ata da Sessão anterior, ficando sua versão integral disponível para consulta pública no site oficial da Câmara Municipal;" (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2026


Ver. José Abel Souza
- Presidente -


Ver. Albérico Faustino Farias
- Vice-Presidente -


Ver. Paulo Gomes de Queiroz Junior
- 1ª Secretário -

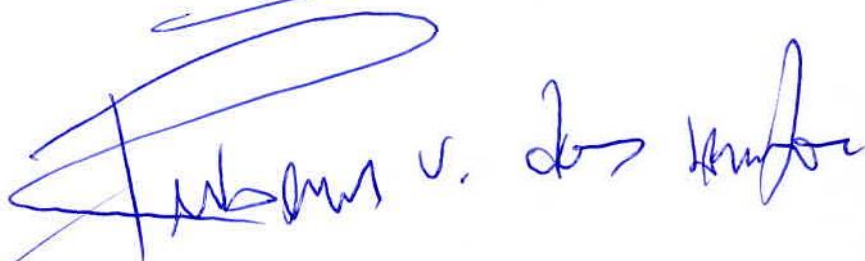

Ver.ª Marcia Goretti Delgado Rodrigues
- 2ª Secretária -













CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa reformular a sistemática de confecção, registro e publicidade das Atas das Sessões Plenárias no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso, adaptando o texto da Resolução nº 246/92 à realidade administrativa contemporânea. A iniciativa baseia-se nos seguintes pilares fundamentais:

- **Eficiência Processual e Otimização do Tempo Plenário:** A leitura integral de atas extensas durante o Pequeno Expediente gera o consumo desnecessário de tempo regimental. Ao restringir a leitura obrigatória ao extrato (resumo das atividades), preserva-se um período valioso para que os parlamentares debatam as principais demandas da comunidade pauloafonsina.
- **Transparência Ativa e Ampla Publicidade:** Disponibilizar o documento completo no site oficial do Poder Legislativo atende rigorosamente aos preceitos de publicidade e moralidade administrativa. Facilita o acesso direto e irrestrito da população aos registros institucionais históricos.
- **Segurança Jurídica e Preservação de Documentos:** O projeto assegura que a modernização da escrita digitalizada não fragilize o arquivo físico da Casa. Fica formalmente estabelecida a obrigatoriedade da impressão física e da guarda das atas digitadas em papel, culminando na encadernação oficial e cronológica em livros físicos fixados ao final de cada período legislativo.

Diante do exposto e pela relevância da matéria em prol da otimização administrativa, contamos com a valiosa acolhida e aprovação dos nobres pares para este pleito.

Sala das Sessões. 19 de Agosto de 2026


Ver. José Abel Souza
- Presidente -


Ver. Albérico Paustino Farias
- Vice-Presidente -


Ver. Paulo Gomes de Queiroz Junior
- 1ª Secretário -


Ver.ª Marcia Goretti Delgado Rodrigues
- 2ª Secretária -